



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 025/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DO WEB SITE E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.
CONTRATADA: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010654272, CNPJ Nº 41.907.292/0001-28, Valor total do Item 1 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
CONTRATADA: 37561599 CHRISTOPHER GAUDENCIO PERSAUD, CNPJ Nº 37.561.599/0001-42, Valor total do Item 2 R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
AUTORIZAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica indicada neste ato.

Cantá RR, 28 de fevereiro de 2025.
ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Art. 52, pelo presente comunicado, torna público o resultado oficial das eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representantes da FIER.
A Chapa Eleita para o quadriênio 2025/2029 tem a seguinte composição:

CHAPA INOVAÇÃO

DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIER
Diretora-Presidente: Izabel Cristina F. Itikawa	Pedro Casarin - Titular	Izabel Cristina Ferreira
Vice-Presidente: Tatiana Faccio	Ivo Barili - Titular	Itikawa - Titular
Diretora 1ª Secretária: Adriana Ferrari Casarin	Nelson M. Itikawa - Titular	Tatiana Faccio - Titular
Diretor 2ª Secretário: Vitor Hugo Ferronato	Regina Aparecida Silva	Adriana Ferrari Casarin - Suplente
Diretora 1ª Tesoureira: Elonita Faccio	Tiaraju Faccio - Suplente	Vitor Hugo Ferronato - Suplente
Diretor 2ª Tesoureira: Felipe Cruz de Castro	Ana Cassia Faccio - Suplente	

Boa Vista - RR, 04 de março de 2025.

Izabel Cristina Ferreira Itikawa
Presidente do SINDIGRÁOS/RR



SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE RORAIMA
SENGE/RR - CNPJ nº 01.617.891.0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos Artigos 13 e 14 do Estatuto do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE RORAIMA, ficam os Senhores e Senhoras Sindicalizados (as) ao SENGE-RR, CONVOCADOS para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do exercício 2025, a ser realizada no Auditório do CREA/RR, dia 12 de março de 2025 (quarta-feira), com início previsto em primeira convocação às 9h45 e em segunda convocação às 10h15 com qualquer número de sindicalizados (as) presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Comunicados do Presidente; 2) Comunicados da Diretoria; 3) Contribuição Sindical; 4) Contribuição Associativa; 5) Alteração do Estatuto Social; 6) O que ocorrer.

Boa Vista (RR), 06 de março de 2025.

ENG. AGR. EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do SENGE/RR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá:

DATA: 07 de março de 2025 (sexta-feira).

LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO SINDPOL.

HORÁRIO: às 19h:00min, em primeira convocação e, às 19h15, em segunda e última convocação.

PAUTA

- 1) Proposta de adequação da Lei Orgânica Estadual à Lei Orgânica Nacional;
- 2) Informações sobre as ações judiciais; e,
- 3) O que ocorrer.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, ARRUMADORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMERCIO DE ARMAZENS EM GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - SINTRAMMAR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINTRAMMAR - CNPJ: 84.009.950/0001-77, usando das suas atribuições, convoca todos os trabalhadores da categoria para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/03/2025 (sexta-feira) às 19:00h em primeira convocação e às 20:00h em segunda convocação com qualquer número de presentes. O local será as dependências da casa situada a Rua Perpétua nº 33, bairro Pricumã, CEP 69309-403 na cidade de Boa Vista/RR, afim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Apresentação, Discussão e Aprovação do ACT a ser firmado entre o SINTRAMMAR e a CONAB; b) O que houver.

Boa Vista, 06 de março de 2025.

ADEMIR EVANGELISTA DA SILVA
Presidente



GOVERNO DO RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA	L.P. N.º005/2025/DCF/DIFLOR
A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 10 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 816 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 28 de agosto de 1994 concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº. 18201.001434/2025.92 PARECER 58/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH sob código B-10-01, ao Empreendedor:	
NOME:	ORGÂNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA SUSTENTÁVEL LTDA
CPF/CNPJ:	20.790.490/0001-84
ENDEREÇO:	AV. JÚLIO ARCANJO, LOTE 299, SIN. BAIRRO NOVA COLINA
MUNICÍPIO:	RORAINÓPOLIS/RR
ATIVIDADE:	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA
ÁREA LICENCIADA:	0,6623 HECTARES
EMPREENHAMENTO:	ORGÂNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA SUSTENTÁVEL LTDA
ENDEREÇO:	AV. JÚLIO ARCANJO, LOTE 299, SIN. BAIRRO NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR
VALIDADE:	27/02/2027.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 15 de janeiro de 2025.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4035 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.200-000
TELEFAX: 905 2121-9190

Leilão de Veículos Recuperáveis

Leilão Online do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

10 de MARÇO de 2025

Horário Leilão: 09H (HORÁRIO LOCAL)

FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO
www.wrleiloes.com.br

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
Mat. nº 005/16 JUCERR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90008/2024 do Processo nº 00000.0.033804/2024, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6299, fls. 14 do dia 25 de fevereiro de 2025 e na Folha de Boa Vista do dia 25 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

(...) Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 07 e 09. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 16.435,00 (dezoisete mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Lê-se:

(...) Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 07 e 09. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 16.435,00 (dezoisete mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 33.535,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90008/2024 do Processo nº 00000.0.033804/2024, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6294, fls. 51 do dia 18 de fevereiro de 2025 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 18 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

(...) Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 07 e 09. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 16.435,00 (dezoisete mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Lê-se:

(...) Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 07 e 09. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 16.435,00 (dezoisete mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 33.535,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC



00000.0.003095/2025 (VOLUME 1) - 00000.0.19023/2025
27/02/2025 09:37:55
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Governador Farias, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69001-90
FONELE: 90 905 1889 - CEPARTEL: 90 943 030001-05

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00054/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL:	F. E. DE FREITAS & L. MARIUSSO & I. C. R. MARIUSSO LTDA
NOME FANTASIA:	L & F ECO RECICLAGEM
CPF/CNPJ Nº:	58.919.324/0001-08
ENDEREÇO:	R SR-04 (LOTEAMENTO CABURAI), 430 MURILLO TEIXEIRA CIDADE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas
LOCALIZAÇÃO:	R SR-04 (LOTEAMENTO CABURAI), 430 MURILLO TEIXEIRA CIDADE - BOA VISTA - RR
VALIDADE:	03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº	003095/2025.

A empresa F. E. DE FREITAS & L. MARIUSSO & I. C. R. MARIUSSO LTDA está autorizada a operar com as atividades de "46.87-7-03 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS - 38.11-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ICARO CÉSAR FARIAS DA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais
 - 1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo letra ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento visto da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.
 - 1.2 Esta autorização é irrevogável e intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização.
 - 1.3 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 069-LIC/2025 de 14/02/2025 e Parecer Técnico nº. 001/2025 de 25/02/2025.
 - 1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental.
 - 1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
 2. Quanto aos efluentes líquidos
 - 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o devido tratamento, conforme exigências municipais.
 - 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
 3. Quanto às emissões atmosféricas
 - 3.1 Fica proibida a utilização de qualquer tipo de queimadas na área do empreendimento;
 - 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
 - 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.
 4. Quanto aos resíduos sólidos
 - 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
 - 4.2 Em caso de geração dos resíduos, os recipientes deverão declarar sua vortidade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.
 5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança
 - 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
 - 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
 - 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
 - 5.4 Comentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.
- NO CASO DE DESOBEDECIMENTO DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.
- ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS OBRIGADAS LICENÇAS AMBIENTAIS.
- NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENHAMENTO.
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: _____
RG: _____
Data: _____

Assinatura



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ICARO CÉSAR FARIAS DA COSTA EM 28/02/2025 13:11:03
LEIA O VALOR, SEU DE SERVIDOR DE ACESSO
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portaltransparencia.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 387115480

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
(95) 99115-2155



MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS

